



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

Fone: (67) 3254-1173

PORTARIA Nº 031 DE 26 DE AGOSTO DE 2025

EMENTA: Nomeia Fiscal para acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO Nº 013/2025**, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA/MS, no uso das atribuições legais previstas no Regimento Interno e de acordo com o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **GISLAINE VIEIRA DE LIMA**, ocupante do cargo Diretor de Departamento, para exercer a função de Fiscal do **Contrato nº 013/2025**, firmado com a empresa **CENTRO DE DIAGNOSTICOS BIOANALISES LTDA**, referente à prestação de serviços específicos de saúde e segurança do trabalho (SST), conforme Processo Administrativo nº 000031/2025 e Pregão Presencial nº 005/2025.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de contratos administrativos:

- I. Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução.
- II. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência.
- III. Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação; em caso de dúvida, buscar auxílio junto a área competente.
- IV. Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação, observando o prazo previsto em contrato.
- V. Conferir se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas, inclusive FGTS, INSS e municipais.
- VI. Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado.

Gislaine V.



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

Fone: (67) 3254-1173

- VII. Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente e pelo contrato celebrado, inclusive conforme o artigo 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 3º O Fiscal deve acompanhar rigorosamente a execução contratual, verificando as exigências expressas na legislação vigente, o objeto dos contratos firmados e os serviços realizados, de acordo com o Termo de Contrato e os documentos correlatos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sonora/MS, 26 de agosto de 2025.

Laudir Abreu da Rosa Junior
Presidente
Câmara Municipal de Sonora/MS

Ciente:

Gislaine V. Lima
Gislaine Vieira de Lima
Diretor de Departamento
Fiscal Designado

